



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2020**

**OBJETO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Velho-RO

**EXERCÍCIO:** 2019

**RESPONSÁVEL:** Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros;

**CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL:** Victor Morelly Dantas Moreira.

Senhor Presidente,

**INTRODUÇÃO**

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho é exercida a partir de janeiro de 2017, pelo servidor em cargo de comissão Victor Morelly Dantas Moreira nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei de Responsabilidade nº 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que de forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, verificando os Atos de Gestão praticados pela Câmara Municipal, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução, visando a sanar falhas administrativas ou deficiências no desenvolver das ações, evitando o cometimento de danos.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a verificação das despesas e os procedimentos internos executados, além das demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2019, melhorar a prestação dos serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade no que tange ao atendimento da ordem cronológica quando do ato da sua efetividade.

O principal objetivo da elaboração do processo de prestação de contas deve ter como foco, a possibilidade dos dados apresentados, subsidiarem o destinatário destas informações concluírem pelo cumprimento dos resultados e adequação dos processos, e ainda, permitir que as falhas administrativas detectadas sejam computadas em ações corretivas que de forma preventiva, atuem sobre a gestão, tornando-a mais eficaz e eficiente, observando de forma mais atuante sobre as progressões sistemáticas ensejáveis no cumprimento das metas traçadas.

O ato de prestar contas dos recursos públicos, é demonstrar as autoridades delegante que os objetos propostos foram cumpridos de conformidade com as regras estabelecidas em lei, é um instrumento de transparência e de conseqüente indução do controle social, precisando para isso ser construído de forma inteligível para a grande população leiga, permitindo que se reverta em informações e que venham a corroborar com a avaliação, afim que se conclua pela qualidade dos serviços prestados, buscando a interação e fiscalização para que todo projeto e ação tenham, início, meio e fim e que seja executado com economia de recursos, sem perca da qualidade e garantia por indeterminados períodos, cuja postura da Controladoria Geral nestes aspectos, foi atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional.

O detrimento legal para que a Câmara Municipal de Porto Velho apresente sua Prestação de Contas Anual, está expresso no Art. 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004, que assim determina: "A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos: 2, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, observando as alterações posteriores e a legislação pertinente".

Neste mesmo diapasão, esse controle interno se valeu das prerrogativas disponibilizadas na Decisão Normativa nº 002/2016/Tcer-RO, assim como os dispositivos contidos na Resolução nº 238/2017/Tcer-RO, afim de consubstanciar um preciso acompanhamento nas ações administrativas



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

do Ordenador de Despesa, mantendo sempre a linhagem da orientação objetivando a prevenção de falhas administrativas, acompanhamento do índice de gastos com pessoal, execução orçamentaria e o controle dos bens de natureza permanente, para ao final do exercício executar apenas os ajustes de ordem legal.

O Contador Responsável pelos registros contábeis resultante dos fatos o senhor Francisco Reginaldo F. Bezerra, iniciou suas atividades no respectivo setor a partir do dia 02 de janeiro de 2019, que encaminhou a essa Controladoria Geral a Prestação de Contas da Câmara Municipal, proveniente ao exercício em comento, visando a emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, previsto no art. 9º, Inciso III, da Lei Complementar nº 154/96.

#### **DO RELATÓRIO**

A Câmara Municipal de Porto Velho é um Órgão Legislativo, e foi instituído pelo Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, composta de 21 (vinte e um) vereadores eleitos, que representam a comunidade, pelo sistema proporcional, e nesta legislatura, foi homologada pelo povo no exercício de 2017, somam 12º legislaturas.

A Prestação de Contas corresponde ao exercício orçamentário e financeiro de 2019, a qual teve como Gestor e responsável o Vereador Presidente senhor "FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS", que foi eleito pelos senhores Edis para presidir os rumos da casa no biênio 2019/2020.

Cabe informar que esse Relatório está fundamentado nos trabalhos de auditoria realizados, refletidos dos exames nas peças que integram esta prestação de contas, efetivados sob a forma de análise das peças contábeis, compostas de Anexos e Demonstrações elaboradas pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e a Instrução Normativa nº 013/TCERO-04, sendo objeto de análise todos os documentos integrantes da prestação de contas do exercício de 2019, conforme constam relacionados no quadro abaixo:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (IN-13/TCER-04).**

ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS	DISPOSITIVO LEGAL
1.	Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais.	Art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96.
2.	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período;	Art. 13, inciso I da Instrução Normativa nº 12/TCER-04.
3.	Balanço Orçamentário Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
4.	Balanço Financeiro Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
5.	Balanço Patrimonial Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
6.	Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
7.	Demonstração dos Fluxos de Caixa Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Portaria STN nº 840/2016;
8.	Conciliação Bancária com os respectivos Extratos Bancários em 31/12/2019	LOTCERO, art. 2º, § único
9.	Relação dos Restos a Pagar Processados Anexo TC-10ª	Art. 13, Inciso IX da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
10.	Relação dos Restos a Pagar não Processados Anexo TC-10B	Art. 13, Inciso Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
11.	Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente; Anexo TC-23	Art. 13, Incisos VI e VII da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
12.	Demonstrativo Sintético das Contas Estoque Almoxarifado;	Art. 13, Inciso V da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
13.	Qualificação dos Responsáveis Anexo TC-28	Não especificado.
14.	Extratos Bancários mensais;	Não especificados.
15.	Declaração de não realização de sessões extraordinárias	Não especificado
16.	Atos de Fixação de Subsídios dos Vereadores;	Art. 13, § único, inciso I da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
17.	Cópia de Comprovante de Devolução de Recursos;	Art. 13, Inciso IV da Instrução Normativa nº 13/TCER-04
18.	Cópia das fichas financeiras dos Vereadores	Inciso X, do art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
19.	Atos de Fixação e Atualização de Subsídios dos Vereadores	Art. 13, § Único, Inciso I da IN nº 13/TCER-04.

Fonte: Prestação de Contas Anual- Exercício 2019.

### IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO

**Período:** 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

**Presidente:** Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019;

**Vice- Presidente:** José Assis Júnior R. Cavalcante - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019;

**1ª Secretário:** José Rabelo da Silva - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019;

**2º Secretário:** Edésio Fernandes - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019;

**3º Secretário:** Marcelo Reis Louzeiro - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Diretoria Adm. e Financeira:** Flávio Honório de Lemos- Período: 07/01/2019 a 31/12/2019;

**Departamento Administrativo:** Gerveson Pereira da Silva-Período: 16/05/2019 a 31/12/2019;

**Diretoria Legislativa:** Alexander Duncan Mc Donald Davy- Período: 08/01/2019 a 31/12/2019;

**Diretor do Deptº de Contabilidade:** Francisco Reginaldo F. Beserra- Período: 11/01/2019 a 31/12/2019;

**Departamento de Planejamento Orçamentário:** José Eduardo Pires Alves-Período; 08/01/2019 a 31/12/2019;

**Divisão de Orçamento:** Bruna Cristiele Souza Braga-Período; 11/01/2019 a 06/05/2019; - Período e Cleidiane do Nascimento Coelho-Período: 15/05/2019 a 31/12/2019;

**Controlador Geral:** Victor Morelly Dantas Moreira- Período; 08/01/2019 a 31/12/2019;

**Deptº de Recursos Humanos:** Alecsandro da Silva-Período: 08/01/2019 a 31/12/2019;

**Divisão de Contratos:** Nara Caroline Lobato Vicente-Período: 08/01/2019 a 11/03/2019;

**Divisão de Contratos:** Ana Paula Tavares Rodrigues- Período: 11/03/2019 a 31/12/2019;

**Divisão de Cont. Patrimonial e Almoxarifado:** Jucerlei Maia Nogueira- Período: 08/01/2019 a 12/09/2019;

**Divisão de Cont. Patrimonial e Almoxarifado:** Patric Thiago Sena de Araújo-Período: 12/09/2019 a 31/12/2019;

**Divisão de Apoio Financeiro:** Ana Telma Barros Pinto- Período: 08/01/2019 a 31/12/2019;

**Procuradoria Geral:** Pedro Herique W. Nicastro- Período: 09/01/2019 a 09/05/2019;

**Procurador Geral:** Igor Habib Ramos Fernandes-Período: 17/05/2019 a 31/12/2019;

**Chefe de Gabinete da Presidência:** Ronaldo Borges Baylão-Período: 08/01/2019 a 31/12/2019;

**Divisão de Compras e Instrução Processual:** Rosália Gomes da Costa-Período: 08/01/2019 a 31/12/2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro Oficial:** Uéliton Mendes de Oliveira-Período: 12/02/2019 a 31/12/2019;

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL:** André Luiz Ferreira da Silva- Período: 08/01/2019;

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Kátia Cilene Soares Santos-Período: 11/04/2019 a 31/12/2019;

Rafael Ribeiro Frota-Período: 08/01/2019 a 30/04/2019;

José Celzimário Gomes Napolião-Período: 08/01/2019 a 31/12/2019;

Nelson Pupp Junior-Período: 08/01/2019 a 31/12/2019.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

**GESTÃO ADMINISTRATIVA**

No exercício de 2018, foi desencadeado um concurso público, visando a posse nos cargos criados pela Lei Municipal nº 710/2018, afim de preencher as vagas dos servidores antigos que preencheram todos os requisitos exigidos na legislação para a absorção do benefício de aposentadoria, sendo que a realização do concurso ocorreu no mês de dezembro do ano previsto, e naquela oportunidade foram aprovados 14 (quatorze) concorrentes, considerando que o edital publicado previa vagas para 15 (quinze) aprovados, no entanto, não alcançaram notas suficientes, os candidatos que concorreram para o cargo de taquigrafia, ficando portanto, esse cargo em vacância, e somente assumiram os cargos em que concorreram, 14 (quatorze) concursados, na seguinte ordem: 09 (nove) novos servidores tomaram posse no mês de julho de 2019, sendo nesta sequência denominados de 1ª turma, e no mês de agosto do mesmo ano, foram empossados 04 (quatro) servidores, como sendo a 2ª turma, e por último, foi empossado no mês de setembro de 2019, 01 (um) servidor concursado na qualidade de 3ª turma, preenchendo assim, todas as vagas disponibilizadas com as aprovações. Salienta-se, que um servidor empossado na 2ª turma, para o cargo de analista jurídico, pediu exoneração do cargo alegando motivos pessoais, ficando a vacância para o referido cargo, e da quantia acima, ficou reduzido para 13 (treze) servidores que encontram-se em estado probatório, concluindo-se no ano de 2022.

**DO IMPACTO DE VALORES NA FOLHA DE PAGAMENTO COM O EMPOSSAMENTO**

No mês de junho (1º semestre), os gastos com a folha de pagamento com pessoal era de R\$ 13.755.806,17 (treze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e dezessete centavos), que em confronto com os repasses ocorridos até esta data no total de R\$ 22.169.200,02 (vinte e dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos reais e dois centavos), obteve um percentual de aplicação na ordem de 62,05% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos percentual). Já no 2º semestre, estes percentuais de aplicação superou-se, até porque nestes cálculos inseriu-se o repasse complementar proveniente do superávit de arrecadação no ano anterior, que foi de R\$ 406.336,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais), totalizando o orçamento geral em R\$ 44.744.736,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), que inicialmente era de R\$ 44.338.400,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), e o total aplicado em pessoal no semestre em comento, foi na ordem de R\$ 29.388.351,47 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), que na mesma ordem, confrontando com o total dos repasses ocorridos no segundo semestre, que foi de R\$ 22.575.535,98 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco

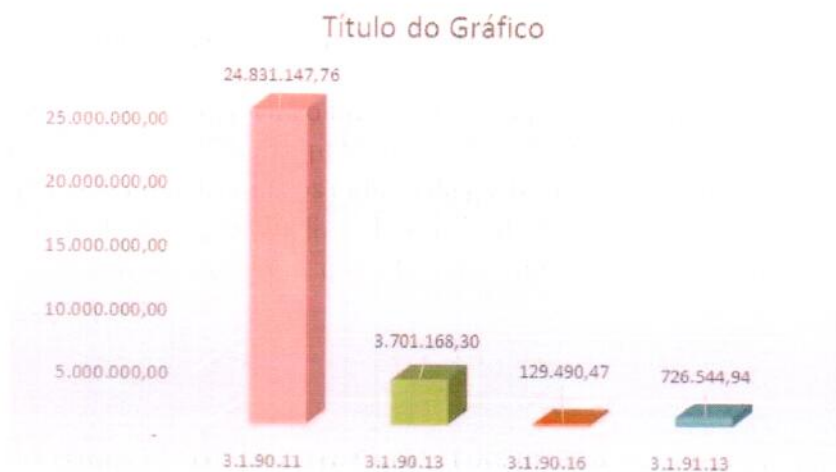


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

reais e noventa e oito centavos) atingiu o percentual de 130,17% (cento e trinta inteiros e dezessete décimos percentual), entretanto, no encerramento do exercício, apurou-se que o percentual aplicado foi de 65,68% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e oito décimos percentual), manteve-se dentro dos limites determinados pelo art. 29-A da Constituição Federal. E para melhor exemplificação, abaixo demonstramos os índices de gastos com pessoal, desde a mês de janeiro até o mês de setembro, inclusive individualizando o mês de junho e setembro, cujas demonstrações, informa com precisão o percentual em que elevou-se quando da posse dos 14 (quatorze) novos servidores.

**GRÁFICO DOS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS NAS RUBRICAS: 3190-11, 3190-13 E 3191-13, COMPARADOS COM OS REPASSES DO MÊS.**



**DA DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS**

Quando iniciou-se o exercício de 2019, existia nos quadros efetivo da Câmara Municipal a quantia de 65 (sessenta e cinco) servidores, sendo que destes, 13 (treze) encontram-se a disposição do município, restou apenas 52 (cinquenta e dois) desenvolvendo suas atividades nesta casa de Leis e neste mesmo exercício, tomaram posse 14 (quatorze) novos servidores, totalizando em 79 (setenta e nove), sendo que em meados do exercício, um servidor empossado pediu espontaneamente sua demissão, restando 78 (setenta e oito), e durante o exercício, 18 (dezoito) servidores aposentaram-se, restando ao final 60 (sessenta) servidores, sabendo-se que até o exercício de 2.024, ou seja, daqui a mais 02 (dois) mandatos eletivos, serão aposentados mais servidores, havendo então a necessidade em se desencadear um novo concurso público para o preenchimento das vagas que irão acontecendo.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**DO QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Visando demonstrar uma análise mais adequada, este Controle Interno desenvolveu um quadro demonstrativo da movimentação com pessoal, tendo como objetivo o acompanhamento mensal das nomeações e exonerações dos assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, assim como dos servidores dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e em conformidade com as informações do quadro abaixo, verifica-se que no exercício de 2019, a movimentação de servidores em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração obtiveram uma considerável movimentação conforme abaixo:

**QUADRO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Mês	NSSCADM	ESCCADM	NASSGV	EASSGV	SEAPOS
Janeiro	49	0	274	0	-
Fevereiro	24	1	89	34	-
Março	7	4	14	11	-
Abril	2	2	12	9	-
Maiο	3	15	20	41	11
Junho	8	1	13	13	4
Julho	1	1	9	10	-
Agosto	1	1	5	6	-
Setembro	2	1	25	21	2
Outubro	0	0	12	6	1
Novembro	2	2	6	6	-
Dezembro	0	0	2	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>28</b>	<b>481</b>	<b>159</b>	<b>18</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos-CMPV.

**NSSCADM**– Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados Administrativos;

**ESCCADM** – Exonerações de Servidores em Cargos de Comissão Administrativos;

**NASSGV** - Nomeação de Assessores dos Gabinetes dos Vereadores;

**EASSGV** - Exoneração dos Assessores dos Gabinetes dos Vereadores;

**SEAPOS**- Servidores Estatutários Aposentados.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**QUADRO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS**

<b>Quadro de Servidores e Vereadores</b>	<b>Quantidade</b>
Servidores Efetivos.	62
Servidores a Disposição da PMPV	11
Servidores Cedidos pela PMPV	14
Assessores Comunitários	216
Assessores Executivos	26
Assessores Técnicos	21
Diretores	78
Chefe de Gabinete	20
Vereadores	21
<b>TOTAL</b>	<b>469</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos-CMPV.

**DOS SUPERÁVIT NOS REPASSES E APLICAÇÕES COM PESSOAL ÚLTIMOS 03 ANOS**

Neste quadro é possível identificar sinteticamente, o quantitativo de servidores efetivos e comissionados que atuam na Câmara Municipal nos mais diversos setores da administração, e adicionando os assessores que ao final do exercício mantiveram-se nomeados nos gabinetes de vereadores, totalizam em 448 (quatrocentos e quarenta e oito) que adicionando os 21 (vinte e um) vereadores, totaliza em 469 (quatrocentos e sessenta e nove) servidores, condicionando a possibilidade que os vereadores são identificados como servidores dos municípios, que recebem seus subsídios mediante aos impostos recolhidos aos cofres públicos pelo habitantes do município. E em sequência ao comentário, verificamos que o exercício de 2017 encerrou-se com o quantitativo de 551 (quinhentos e cinquenta e um) servidores e vereadores, e para o desembolso financeiro do custeio com pessoal deste exercício foi na ordem de R\$ 22.348.329,60 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); Em 2018 a administração investiu na despesa com pessoal o montante de R\$ 23.461.146,62 (vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), considerando que os repasses do ano de 2017 devidamente consolidados, totalizaram em R\$ 37.322.775,00 (trinta e sete milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), no exercício de 2018, o montante repassado totalizou em R\$ 40.308.637,00 (quarenta milhões trezentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais), e no exercício em análise, o total dos repasses, foi na ordem de R\$ 44.744.736,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), tendo um considerável superávit o que na mesma ordem contribuiu para o regular gasto com pessoal, conforme demonstra o gráfico abaixo.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Nº DE SERVIDORES



VALOR APLICADO



DOS GASTOS COM PESSOAL

Em de 2019, a administração desembolsou financeiramente para o custeio com pessoal e encargos, a quantia de R\$ 29.388.351,47 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), que atingiu o percentual ao encerramento do exercício na ordem de **65,68% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e oito décimos percentuais)**, neste montante aplicado em pessoal, inclui-se todos os cargos comissionados, estatutários, servidores a disposição com ônus e vereadores.

Os valores apresentados nos quadros abaixo, foram liquidados e efetivamente pagos, e são considerados pela Emenda Federal nº 025/2000, os que incidem o limite de até 70% (setenta por cento), onde alcançou o índice acima identificado, conforme apresenta-se no quadro demonstrado. Vale salientar, que as despesas de Exercícios Anteriores proveniente da natureza de despesa 3.1.90.92, liquidada e pagas, assim com a despesa empenhada e liquidada na natureza de despesa 3.1.90.94-Indenizações Trabalhistas, todas demonstradas no anexo 11 da Lei 4.320/64, não estão computadas no índice em comento, por não ser objeto de inclusão nos cálculos exclusivo da legislação pertinente.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 025 DE FEVEREIRO DE 2000  
(70%) GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO-RUBRICA: 3190-11 E 3190-16.

Mês	Repasses	Limite 70%	Subsídios Vereadores	Vencimentos dos Servidores	Outras Despesas Variáveis	Total	Porcentagem
Janeiro	3.694.866,67	2.586.406,66	301.674,35	1.686.796,16	12.504,94	2.000.975,45	54,15%
Fevereiro	3.694.866,67	2.586.406,66	289.170,41	1.642.337,99	7.630,71	1.939.139,11	52,48%
Março	3.694.866,67	2.586.406,66	313.726,37	1.617.095,11	7.980,99	1.938.802,47	52,47%
Abril	3.694.866,67	2.586.406,66	299.234,43	1.684.012,64	7.630,71	1.990.877,78	53,88%
Maio	3.694.866,67	2.586.406,66	309.465,71	1.596.288,46	4.627,12	1.910.381,29	51,70%
Junho	3.694.866,67	2.586.406,66	299.234,43	1.610.199,50	10.119,97	1.919.553,90	51,95%
Julho	3.694.866,67	2.586.406,66	299.234,43	1.584.986,00	10.549,80	1.894.770,23	51,28%
Agosto	3.694.866,67	2.586.406,66	285.282,68	1.620.800,95	16.878,99	1.922.962,62	52,04%
Setembro	3.694.866,67	2.586.406,66	291.793,49	1.622.349,17	10.225,13	1.924.367,79	52,08%
Outubro	3.694.866,67	2.586.406,66	285.282,68	1.631.934,73	13.684,04	1.930.901,45	52,25%
Novembro	3.898.034,67	2.728.624,26	270.971,12	1.619.542,74	11.596,66	1.902.110,52	48,79%
Dezembro	3.898.034,63	2.728.624,26	569.402,71	3.100.331,50	16.061,41	3.685.795,62	94,55%
<b>Total</b>	<b>44.744.736,00</b>	<b>31.321.315,12</b>	<b>3.814.472,81</b>	<b>21.016.674,95</b>	<b>129.490,47</b>	<b>24.960.638,23</b>	<b>55,78%</b>

Fonte: Prestação de Contas-2019

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS PROVENIENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Mês	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS-PAT.RECISÃO	IPAM-PATRONAL-RPPS	TOTAL
Janeiro	63.983,37	175.687,73	0	69.475,60	309.146,70
Fevereiro	63.774,84	227.612,12	1.768,90	0	293.155,86
Março	65.544,25	229.944,01	0	55.706,87	351.195,13
Abril	66.293,54	225.577,60	3.397,53	120.960,80	416.229,47
Maio	65.831,46	209.874,85	11.663,53	56.833,32	344.203,16
Junho	65.831,46	218.844,40	2.185,43	55.284,56	342.145,85
Julho	65.831,46	219.265,32	0	56.037,32	341.134,10
Agosto	65.831,60	223.207,46	2.460,46	61.681,24	353.180,76
Setembro	65.831,65	224.386,02	6.750,22	50.247,95	347.215,84
Outubro	65.831,58	226.079,34	0	50.043,31	341.954,23
Novembro	65.831,60	226.409,34	4.295,80	63.036,23	359.572,97
Dezembro	129.667,92	409.775,54	1.897,97	87.237,74	628.579,17
<b>Total</b>	<b>850.084,73</b>	<b>2.816.663,73</b>	<b>34.419,84</b>	<b>726.544,94</b>	<b>4.427.713,24</b>

Fonte: Prestação de Contas -2019.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

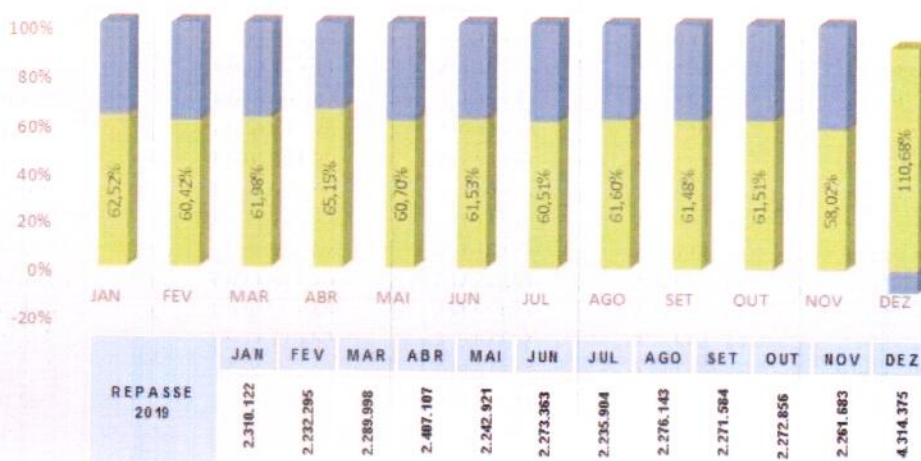
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS APLICADOS MENSALMENTE COM PESSOAL/2019**

MÊS DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL GASTOS C/ PESSOAL	REPASSES
Janeiro	2.000.975,45	309.146,70	2.310.122,15	3.694.866,67
Fevereiro	1.939.139,11	293.155,86	2.232.294,97	3.694.866,67
Março	1.938.802,47	351.195,13	2.289.997,60	3.694.866,67
Abril	1.990.877,78	416.229,47	2.407.107,25	3.694.866,67
Maio	1.910.381,29	332.539,63	2.242.920,92	3.694.866,67
Junho	1.919.553,90	353.809,38	2.273.363,28	3.694.866,67
Julho	1.894.770,23	341.134,10	2.235.904,33	3.694.866,67
Agosto	1.922.962,62	353.180,76	2.276.143,38	3.694.866,67
Setembro	1.924.367,79	347.215,84	2.271.583,63	3.694.866,67
Outubro	1.930.901,45	341.954,23	2.272.855,68	3.694.866,67
Novembro	1.902.110,52	359.572,97	2.261.683,49	3.898.034,67
Dezembro	3.685.795,62	628.579,17	4.314.374,79	3.898.034,63
<b>TOTAIS</b>	<b>24.960.638,23</b>	<b>4.427.713,24</b>	<b>29.388.351,47</b>	<b>44.744.736,00</b>

Fonte: Prestação de contas-exercício-2019.

**DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS GATOS MENSALMENTE COM PESSOAL**



Fonte: Balancetes Mensais-2019

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.**

**DO ORÇAMENTO PROGRAMA**

A Lei Orçamentária nº. 2.560 de 19 de Dezembro de 2019 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2020 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal de Porto Velho, estimando a receita e fixando a despesa no montante de R\$ 44.338.400,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), valor apurado pelo ato da elaboração da proposta orçamentaria. Contudo, no decorrer da execução a Prefeitura Municipal constatou que o montante previsto e fixado na Lei Orçamentária, haveria necessidade em suplementá-lo, considerando que ocorreu excesso de arrecadação no encerramento do exercício, e tal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

procedimento legal foi atendido com a suplementação na ordem de R\$ 406.336,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais), totalizando em R\$ 44.744.736,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), que foi devidamente adicionado ao orçamento da CMPV, mediante a emissão do Decreto Suplementar, cujo total do orçamento em relação ao últimos, ocorreu um superávit na ordem de 11% (onze inteiros percentual) conforme demonstra o gráfico acima.

**DA DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Destacamos que os créditos suplementares ocorridos durante o exercício atenderam a determinação da Lei Municipal nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre as diretrizes-LDO, para a elaboração da lei orçamentária de 2019, no qual adotou as suplementações através das transposições e transferências, que autorizou o limite de até 20% % (vinte por cento) para abertura dos respectivos créditos suplementares, para o exercício de 2019. Dando continuidade na análise, identificamos que no exercício de 2019 foram abertos créditos adicionais suplementares através da transposição no valor total de R\$ 5.116.012,68 (cinco milhões cento e dezesseis mil doze reais e sessenta e oito centavos), representando 11,43.% (onze inteiros e quarenta e três décimos de percentual) do Orçamento suplementado Anual, tendo como fonte, Anulação de Dotação no mesmo valor, demonstrando assim, que esta casa Legislativa atendeu às limitações na movimentação orçamentaria através de anulação de créditos orçamentários conforme determina a legislação autorizativa.

Nesta mesma seara, com a finalidade em atender as necessidades da casa, ocorreram ainda as suplementações orçamentarias através de transferências que totalizaram em R\$ 2.194.712,26 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e doze reais e vinte e seis centavos), que incidiu em 4,90% (quatro inteiros e noventa décimos percentual), modalidade essa, que não requer parâmetros para o controle das movimentações já que não trata-se de alterações orçamentarias de uma ação para outra.

Tendo essa Câmara Municipal sua proposta orçamentária fixa, que só permitiu as suplementações por excesso de arrecadações, o que já era previsto conforme comentários e demonstrações anteriores, no que tange ao excesso de arrecadação ao final do exercício. E para consolidar o objeto, consta na Lei das Diretrizes Orçamentária, a autorização para que esse poder legislativo possa adequar mediante suas necessidades o recurso orçamentário através de ato próprio, o que vem sendo praticado, com a elaboração das movimentações mediante Resoluções assinadas pela Mesa Diretora, que em seguida é enviada ao executivo, objetivando a apropriação na contabilidade geral. Os créditos autorizados no decorrer do exercício assim demonstram-se:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**Créditos Suplementares Executados pela transposição e Transferência**

Descrição do Ato	Data	Tipo	Valor-	Saldo
Art. 167, VI da Constituição Federal c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 2.531 de 29/06/2018 e Lei Municipal nº 2.560 de 19/12/2018.		Art. 167 VI da CF	8.948.947,20	8.948.947,20
Resolução nº 22/2019	17/07/2019	Transferência	100.000,00	8.948.947,20
Resolução nº 26/2019	01/08/2019	Transposição	1.310.000,00	7.638.947,20
Resolução nº 33/2019	18/09/2019	Transposição	1.705.000,00	5.933.947,20
Resolução nº 39/2019	31/10/2019	Transposição	176.800,00	5.757.147,20
Resolução nº 42/2019	13/11/2019	Transposição	350.287,00	5.406.860,20
Resolução nº 55/2019	11/12/2019	Transferência	2.094.712,26	5.406.860,20
Resolução nº 56/2019	11/12/2019	Transposição	900.000,00	4.506.860,20
Resolução nº 57/2019	23/12/2019	Transposição	492.000,00	4.014.860,20
Resolução nº 58/2019	23/12/2019	Transposição	181.925,68	3.832.934,52
Decreto nº 16.316	05/11/2019	Excesso de Arrecadação	406.336,00	3.426.598,52
		<b>TOTAL</b>	<b>7.717.060,94</b>	<b>3.426.598,52</b>
<b>Total das Transferências</b>				<b>5.116.012,68</b>
<b>Total das Transposições</b>				<b>2.194.712,26</b>
<b>Total dos Excessos de Arrecadação</b>				<b>406.336,00</b>

**DOS REPASSES RECEBIDOS**

O montante repassado financeiramente para custear as despesas da Câmara Municipal deste exercício, foi de R\$ 44.744.736,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), devidamente evidenciado no Balanço Financeiro-Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, havendo uma economia financeira na ordem de R\$ 2.682,67 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) que fora objeto de devolução aos cofres da prefeitura no encerramento do exercício de 2019. O montante empenhado no exercício e devidamente apropriado no Anexo 12-Balanço Orçamentário, foi de R\$ 44.742.053,33 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e o montante liquidado no ano foi de R\$ 44.556.615,87 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), deste montante liquidado ficou inscrito contabilmente como sendo Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 96.287,09 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), todos provenientes a despesas que encontravam-se aptas a efetivação do pagamento, em razão do atendimento a todos os princípios norteados pelo art. 63 da Lei nº 4.320/64. Já com relação aos registros da conta Restos a Pagar Não Processados no Balanço Patrimonial-Anexo 13, no montante de R\$ 185.437,46 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), estes valores são procedentes dos contratos continuados, com vencimentos no início do mês de janeiro de 2020, e constam, e encontra-se registrado como despesa a liquidar conforme orienta a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art.63.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**DAS DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**

O montante das despesas efetivamente realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2019 foi na ordem de R\$ 44.460.328,78 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), enquanto que o montante devidamente empenhado (comprometido) foi R\$ 44.742.053,33 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil cinquenta e três reais e trinta e três centavos), a diferença entre o efetivamente pago e o empenhado, corresponde aos Restos a Pagar, que totaliza em R\$ 281.724,55 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

As despesas Liquidadas por Categoria Econômica estão evidenciadas no demonstrativo abaixo

DESPESAS	2019	Percentual
	VALOR	
Despesas Correntes	44.723.123,33	99,96
Despesas de Capital	18.930,00	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>44.742.053,33</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Anexo 2 da Lei 4.320/64-Prestação de Contas 2019

Conforme demonstra o quadro acima, as despesas correntes liquidadas atingiram o índice de 99,96% dos recursos disponibilizados, enquanto que as despesas de capital liquidadas alcançaram o índice de 0,04% do total da despesa liquidada.

Diante aos percentuais atingidos, verifica-se que as despesas correntes são as que mais se elevaram, até porque, são despesas originária dos órgãos legislativos, que provem das ações voltadas ao processo legislativo, não havendo a possibilidade pela sua empregabilidade em despesas estranhas a denunciada na proposta orçamentária conforme o quadro abaixo elencado:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Nº	Despesas Correntes Quanto a sua Natureza	Valor Liquidado
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.831.147,76
02	Obrigações Patronais	3.701.168,30
03	Obrigações Patronais-IPAM Assistência Médica	726.544,94
04	Outras Despesas Variáveis	129.490,47
05	Despesas de Exercícios Anteriores	2.656.877,08
06	Indenizações Trabalhistas	341.510,49
07	Diárias	189.339,87
08	Material de Consumo	303.115,88
09	Passagens e Despesas com Locomoção	168.117,25
10	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	2.054.387,64
11	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	537.020,00
12	Auxílio Alimentação	3.517.620,21
13	Auxílio Transportes	353.232,01
14	Indenizações e Restituições	4.865.258,51
15	Outras Despesas- Operações Intra-Orç.	348.292,92
16	Equipamento e Material Permanente	18.930,00
17	Obras e Instalações	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>44.742.053,33</b>

Fonte: Prestação de Contas Exercício 2019 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64.

**DAS DESPESAS COM PESSOAL COM FULCRO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 025/2000-ART. 29-A CF.**

Esta casa de leis, encerrou o exercício com o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 025/2000, tendo como resultado após apuração dos dados contábeis o percentual de **65,68 (sessenta e cinco inteiros e sessenta e oito décimos percentual)**, havendo um incremento em relação ao índice aplicado em 2018 na ordem de **7,48% (sete inteiros e quarenta e oito décimos percentual)**, cuja diferença para mais em comparação ao exercício anterior, deve-se a contratação dos concursados conforme anteriormente foi objeto de comentários.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**DOS GASTOS COM PESSOAL MEDIANTE EVOLUÇÃO ORÇAMENTARIA**

Com o proposito em demonstrar a apuração consistente em gastos com pessoal, desenvolvemos gráfico comparativo dos últimos 05 (cinco) anos, em que informa a aplicação destes recursos na rubrica de pessoal onde todos os dados foram catalogados das prestações de contas dos exercícios de 2015 a 2018, comparando-as com as aplicações dos recursos em pessoal no exercício em comento conforme o abaixo elencado.



A evolução da despesa com pessoal conforme o gráfico representativo, deu-se em razão da contratação dos 14 (quatorze) inicialmente, novos concursados. Outro item que corroborou com aumento dos gastos com pessoal, foi a implantação de algumas progressões funcionais de servidores que cumpriram todos os requisitos determinados em lei, para a devida implantação, assim como pequenos ajustes concedidos pelo chefe do poder executivo, quando a inflação se acumula no decorrer do período.

Durante os últimos 05 (cinco) anos identificamos que a municipalidade obteve uma considerável arrecadação, o que possibilitou a fixação do orçamento destes períodos ao poder legislativo com um acréscimo ponderável na média de 12,48% (doze inteiros e quarenta e oito décimos percentual), considerando que o orçamento fixado em 2018 foi na ordem de R\$ 39.418.850,00 (trinta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais) E conforme gráfico abaixo, o orçamento disponível dos últimos 05 (cinco) anos para o custeio das despesas com pessoal, conforme orienta a Lei de Responsabilidade nº 101/2000, assim como o parâmetro de maior eficácia no controle dos gastos com folha de pagamento, que trata-se do artigo 29-A da Constituição Federal que obteve a seguinte tendência.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734



**DAS ANÁLISES DOS BALANÇOS DO EXERCÍCIO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Da análise do demonstrativo do Balanço Orçamentário, constatamos que os recursos foram devidamente aplicados de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para o exercício. Contudo, houve uma economia de dotação na importância de R\$ 2.682,67 (dois mil seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), o qual foi devolvido aos cofres da Prefeitura, somente no exercício de 2020, o que restou impropriedade no cumprimento da IN nº 013/2004, descumprimento este, que resultou na aprovação da Prestação de Contas por essa Controladoria com ressalvas, conforme determinação das legislações em vigor.

O Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, tem como principal objetivo em demonstrar as receitas previstas e a Despesa Fixada, que confrontadas com as realizadas, apresenta as deduções concomitantemente com os saldos proveniente das arrecadações das receitas e execução das despesas, e abaixo elencamos todas as contas movimentadas tal como se apresenta:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2019						
TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
Déficit			40.308.637,00			
<b>Total</b>			<b>40.308.637,00</b>			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Correntes	42.569.744,00	44.725.806,00	44.723.123,33	44.537.685,87	44.456.008,78	2.682,67
Despesa de Capital	1.768.656,00	18.930,00	18.930,00	18.930,00	4.320,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.338.400,00</b>	<b>44.744.736,00</b>	<b>44.742.053,33</b>	<b>44.556.615,87</b>	<b>44.460.328,78</b>	<b>2.682,67</b>

Fonte: Balanço Orçamentário-Anexo-12-2019.

Em análise nas apropriações dos valores e contas contábeis do balanço orçamentário, identificamos que todos dados informados obtiveram suas origens das execuções orçamentarias proveniente do orçamento fixado inicialmente na ordem de R\$ 44.338.400,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), e no primeiro semestre do corrente exercício, logo após a consolidação da prestação de contas do exercício de 2018, os técnicos da Prefeitura verificou que no encerramento do exercício houve uma incrementação na arrecadação dos recursos de origem próprias, e remanejou para a inserção no orçamento inicial o montante de R\$ 406.336,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais), através do Decreto Orçamentário nº 16.316/2019, passando o orçamento inicial para o total de R\$ 44.744.736,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), cujo montante obteve sua aplicabilidade em observância aos norteamientos das legislações que pertine a matéria, inclusive os registros contábeis inseridos no anexo, atendem as normas declinadas na Lei nº 4.320/64 e suas alterações, não sendo possível constatar qualquer infringência que venha a comprometer sua lisura no que tange as informações e elaboração do respectivo Balanço.

### BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro-Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, tem como principal finalidade demonstrar a receita e a despesa orçamentária, assim como registrar os recebimentos e pagamentos tanto de natureza orçamentaria, como extra orçamentária, vinculando os saldos proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, que encontra-se demonstrado com as seguintes movimentações a seguir:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

<b>BALANÇO FINANCEIRO- EXERCÍCIO 2019</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	44.742.053,33
Transferência Financeira Recebida	44.744.736,00	Transferência Financeira Concedida	647.751,98
Recebimentos Extraorçamentários	6.876.921,74	Pagamento Extraorçamentário	9.817.487,18
Saldo em Espécie do Exercício Ant.	3.873.439,27	Saldo em Espécie do Exercício Atual	287.804,52
<b>TOTAL</b>	<b>55.495.097,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55.495.097,01</b>

Fonte: Balanço Financeiro-Anexo-13-2019.

Analisando os registros contábeis no respectivo Balanço Financeiro, verificou-se que o saldo financeiro registrado na conta movimento para o exercício seguinte, foi de R\$ 287.804,52 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que confere com o valor registrado no grupo de contas do ativo do Balanço Patrimonial-Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, cujo montante registrado no respectivo balanço agrega o valor de R\$ 281.724,55 (duzentos e oitenta e mil), que se subdivide em: O valor de R\$ 96.287,06 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), pertence a conta de Restos a Pagar Processados, e o montante de R\$ 185.437,46 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), tem como objetivo custear a conta de Restos a Pagar Não Processados, que são aquelas despesas provenientes de contratos celebrados com vencimento de suas parcelas no início do mês de janeiro de 2020. Do total inscrito na conta Banco Conta Movimento acima identificado, restou um saldo de R\$ 6.079,97 (seis mil setenta e nove reais e noventa e sete centavos), após a dedução das contas Restos a Pagar, identificamos o valor de R\$ 2.682,67 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que é resultante da economia de dotação orçamentária, cujo saldo financeiro, não foi objeto de devolução dentro do exercício o que causou descumprimento da IN nº 013/04-TCER. E por fim, restou um saldo de R\$ 3.397,30 (três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), proveniente de retenção de consignações que quando feito o registro na contabilidade da liquidação, fica apropriada na conta contábil extra e automaticamente na conta bancária, e em razão da não transferência ao órgão mantenedor, restou como sendo valor conciliado.

O saldo orçamentário no montante de R\$ 2.682,67 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) acima mencionado, que consta registrado como sendo economia de dotação orçamentária, deveria ter sido objeto de devolução aos cofres da Prefeitura, não sendo providenciado no período apropriado, destarte este, que infringiu as orientações da IN nº 013/2004-TCER, havendo o descumprimento em razão do lapso temporal, para a devolução aos cofres do município, o que causou apenas prejuízo material.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

## DOS RESTOS A PAGAR

A conta Restos a Pagar referente ao exercício de 2019, demonstrada no quadro abaixo, subdividiu-se em restos a pagar processados com o valor inscrito na ordem de R\$ 96.287,09 (noventa e seis mil duzentos e oitentas e sete reais e nove centavos), devidamente liquidados restando apenas a efetivação da despesa. Com relação aos restos a pagar não processados, este, totalizou com sua inscrição na ordem de R\$ 185.437,46 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), ambos predominantes de despesas de contratos continuados entre outras que constam no demonstrativo dos restos a pagar acostados a prestação de contas do exercício.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DOS RESTOS A PAGAR

ELENCO DE CONTAS	EXERCÍCIO	INSCRITO	PAGOS	CANCELADOS	SALDOS
Restos a Pagar não Processados	2017	109.301,80	-	109.301,80	-
Restos a Pagar não Processados	2018	3.446.342,46	3.203.605,14	242.737,32	-
Restos a Pagar Processados	2018	22.082,15	22.082,15	-	-
Restos a Pagar Processados	2019	-	-	-	96.287,09
Restos a Pagar não Processados	2019	-	-	-	185.437,46
<b>TOTAL</b>	-	<b>3.859.450,96</b>	<b>3.225.687,29</b>	<b>352.039,12</b>	<b>281.724,55</b>

Fonte: Prestação de Contas-2019.

### DA MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR-2018

A movimentação dos Restos a Pagar processados referente ao exercício de 2018, que teve sua inscrição individualizando a conta própria com o montante de R\$ 22.082,15 (vinte e dois mil oitenta e dois reais e quinze centavos), sendo pago em sua totalidade. Já a conta denominada de Restos a Pagar não Processados, que teve sua inscrição no total de R\$ 3.446.342,46 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) deste montante ocorreu a efetivação do pagamento no valor de R\$ 3.203.605,14 (três milhões, duzentos e três mil seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), restando um saldo cancelado de R\$ 242.737,32 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), que fora objeto de devolução aos cofres da municipalidade, juntamente com o valor de R\$ 109.301,80 (cento e nove mil trezentos e um reais e oitenta centavos), proveniente do cancelamento do respectivo valor inscrito a conta de Restos a Pagar não Processados de 2017.

Salientamos que muito embora a devolução dos valores acima tenham ocorrido de forma intempestiva, entretanto, Tal procedimento contábil e financeiro adotado, não gerou qualquer dano ao erário, e essa Controladoria Geral entende, que esta movimentação financeira, muito embora, a devolução do recurso aos cofres do município tenha sido de forma parcial e intempestiva, contudo, acreditamos não haver o cometimento de infringências que venha a comprometer a aprovação da prestação de contas do gestor.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial- Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra o patrimônio da entidade ao final do exercício, onde apura-se o Resultado do exercício, como sendo Superávits e/ou Déficits, acumulados, isto, dependendo das contas movimentadas, que incide nas elevações das Variações Ativas ou Passivas. E objetivando em demonstrar com exatidão a real situação do patrimônio da Câmara Municipal, abaixo elencamos a peça contábil, que evidencia a liquidez consolidada.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
ESPECIFICAÇÕES	ATIVO		ESPECIFICAÇÕES	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	511.650,33	4.056.232,93	Passivo Circulante	99.684,39	22.082,15
Ativo Não Circulante	6.718.976,62	6.788.692,30	Patrimônio Social e Capital Social	7.130.942,56	10.822.843,08
-	-	-	Resultados Acumulados		
<b>TOTAL</b>	<b>7.230.626,95</b>	<b>10.844.925,23</b>		<b>7.230.626,95</b>	<b>10.844.925,23</b>

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES-LEI Nº 4.320/64</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	<b>7.230.626,95</b>	<b>10.844.925,23</b>
ATIVO FINANCEIRO	287.804,52	3.873.439,27
ATIVO PERMANENTE	6.942.822,43	6.971.485,96
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>285.121,85</b>	<b>3.577.726,41</b>
PASSIVO FINANCEIRO	285.121,85	3.577.726,41
<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>6.945.505,10</b>	<b>7.267.198,82</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Anexo-14-2019

O Balanço Patrimonial-Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra o registro dos bens e compromissos, onde os bens e valores constam registrados no Ativo Financeiro, os compromissos celebrados, estão devidamente registrados no Passivo Financeiro, que também apresenta a diferença entre ativo e passivo, demonstrando o Patrimônio Líquido da entidade, e neste caso ocorreu um considerável déficit apurado no exercício de 2019 em relação ao superávit apurado em 2018, que foi registrado no Balanço Patrimonial na ordem de R\$ 321.693,10 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), resultado apurado na diferença entre o superávit de 2018 e do exercício em análise, havendo portanto, um considerável decréscimo na ordem de (-)4,43% (menos quatro inteiros e quarenta e três décimos percentual), resultante do não investimento nos bens de capital agregado a depreciação dos bens de natureza permanente do patrimônio da entidade.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**CONTA BENS MÓVEIS**

Como já demonstra os registros contábeis no Balanço Patrimonial-Anexo 13, neste exercício, ocorreu um déficit acima demonstrado, resultante do não investimento em bens de capital, assim como a comprovação das depreciações dos bens permanentes orientados na Lei Federal nº 4.320/64, até porque todas aplicações dos erários foram voltadas para as despesas correntes. Complementando nossas análises, identificamos o registro contábil no Balanço Patrimonial a conta Depreciação Exaustão e Amortização Acumuladas, com o valor depreciado no total de R\$ 850.323,03 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos), que conforme acima declinamos, subsidiou a decréscimo no patrimônio líquido da entidade, sendo estas movimentações todas inseridas no quadro abaixo;

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DOS BENS MÓVEIS**

**Bens Móveis**

Título	Saldo do Exercício Anteriores	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Incorporações	Baixas	Depreciação em 2019	Reavaliação	Depreciação	
Bens Móveis		97.269,88	-	194.947,80	-	-	2.569.786,81
<b>Total</b>	2.472.516,93	97.269,88	-	194.947,80	-	-	2.569.786,81

Fonte: Prestação de Contas-2019.

No quadro de movimentação dos bens móveis acima, identificamos o registro de incorporação de bens de natureza permanente no valor de R\$ 97.269,88 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que fora empenhado e liquidado no ano de 2018, como sendo Restos a Pagar Processados, cujo saldo do exercício anterior que era de R\$ 2.472.516,93 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) elevou-se para R\$ 2.569.786,81 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), e as depreciações destes bens pelo tempo de uso, totalizou em R\$ 194.947,80 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), ficando um saldo acumulado na conta "**Depreciação, Exaustão e Amortização**", no total de R\$ (-) 850.323,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais), devidamente demonstrado no Balanço Patrimonial-Anexo 13.

Com o objetivo em atender as determinantes do plano de Contas do SIGAP, assim como as orientações dessa Controladoria, o setor de Contabilidade efetuou registros contábeis de ajustes, no Balancete do sistema Patrimonial, creditando a conta sintética 1.2.3.1.1.99.00- Demais Bens Móveis, no total de R\$ 1.131.858,60 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

oito reais e sessenta centavos), e com a identificação das contas analíticas, efetuou os respectivos lançamentos individuais a débito, regularizando tais registros contábeis, feitos indevidamente no passado. A título de comprovação, toda a movimentação contábil consta com os respectivos registros no anexo TC-23.

### **BENS IMÓVEIS**

A movimentação contábil ocorrida neste exercício a conta em comento, foi na ordem de R\$ 27.962,24 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), proveniente do saldo de Restos a Pagar, resultante da entrega dos serviços de obra e engenharia nas ampliações de parte das edificações do prédio da câmara municipal.

O Balanço Patrimonial apresenta a Conta Denominada "BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO", no montante de R\$ 1.501.305,15 (um milhão quinhentos e um mil trezentos e cinco reais e quinze centavos), valor final da obra, cuja conta é para receber registros de obras como demanda a nomenclatura expressa ou seja, registra-se os serviços de obras e engenharia que por algum motivo não foi entregue na sua totalidade mediante ao fornecido o termo provisório pela entrega dos serviços, mantendo-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a posterior, seja emitido pela contratada o termo de recebimento definitivo. Observa-se que a conclusão da respectiva obra deu-se no 1º semestre, inclusive com o pagamento do saldo devedor que encontrava-se registrado na conta de Restos a Pagar Não Processados no total de R\$ 27.962,24 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e que em razão da ausência do respectivo termo definitivo, o setor de Patrimônio da Casa, não efetuou o registro de ajuste do montante final da obra da Conta "Obras em Andamento" para a conta "Outros Bens Móveis" no inventário, o que consequentemente o Departamento de Contabilidade também não realizou na Contabilidade.

Face aos fatos detectados por essa Controladoria Geral, o que gerou notificação ao Departamento Administrativo deste Poder, para que se exija na maior brevidade possível do responsável pela empresa contratada o referido documento, já que os serviços foram concluídos em sua íntegra conforme segue notificação em anexo. Ressalta-se, entretanto, que após notificação o Departamento Administrativo apresentou o referido Termo de Recebimento Definitivo, recebido nesta Casa em 03/01/2020, oportunidade que será elaborado os respectivos registros no exercício de 2020. Observa-se, contudo, que considerando que a Conta "Obras em Andamento" é um desdobramento da Conta "Bens Imóveis", o total considerando para a conta em análise é de R\$ 4.995.899,30 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), devidamente registrados a conta de Bens Imóveis Consolidada.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral

Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Título	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Incorporações	Baixas	
Bens Imóveis	4.967.937,06	27.962,24	-	4.995.899,30
<b>Total</b>	<b>4.967.937,06</b>	<b>27.962,24</b>	<b>-</b>	<b>4.995.899,30</b>

Fonte: Prestação de Contas-Exercício-2019.

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As Variações Patrimoniais, são anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e suas principais finalidades é capitanear toda movimentação tanto orçamentária, quanto extra orçamentária, com o objetivo em demonstrar o novo resultado patrimonial para o próximo exercício, todos os registros contábeis que tendem a aumentar o patrimônio, são efetuados em contrapartida, com as Variações Aumentativas, enquanto que despesas, baixas, desvalorizações, são registros contábeis de contrapartida, são efetuados nas Variações Passivas, que confrontadas, demonstra o resultado da apuração do exercício, e em específico neste caso, o montante registrado contabilmente nas Variações Aumentativas somou R\$ 44.744.736,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), proveniente dos repasses financeiro do município.

Quanto as Variações Diminutivas, estas obtiveram o registro contábil na ordem de R\$ 48.436.636,52 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), procedente da movimentação das despesas orçamentarias e das depreciações dos bens móveis, que ao final do exercício obteve o confronto entre seus registros, apresentando a diferença para menos (-) na ordem de R\$ 3.691.900,52 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil novecentos reais e cinquenta e dois centavos), que denomina-se com sendo Déficit do período, considerando que as Variações diminutivas, foi a que mais se sobressaiu em razão da inexistência de aplicações em despesas de investimentos entre outras que contribuem para o acréscimo patrimonial, conforme se demonstra abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL
Transferências e Delegações Recebidas	44.744.736,00	Pessoal e Encargos	33.292.369,60
		Uso de Bens, serviços e consumo de Capital	7.657.382,06
			679.703,98



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	
		Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.807.180,88
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>44.744.736,00</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>48.436.636,52</b>
		<b>Saldo Patrimonial do Período -3.691.900,52 (-)</b>	

Fonte: Demonstração das Variações Aumentativas e Diminutivas-Anexo-15-2019.

## CONCLUSÃO

As Constantes análises deste Controle Interno, assim como as observações pessoais, foi possível identificar que a administração, sempre migrou para o cumprimento dos interesses público, principalmente em fazer uma gestão seria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, sempre em observância a todas as regras e obrigações e para isso, contou com o auxílio da Assessoria Jurídica, Membros da Mesa, e do próprio Controle Interno, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva para que houvesse uma perfeita compreensão da legislação em vigor e de acordo com as determinações deste Egrégio e Colendo Tribunal de Contas.

Em que pese, alguns descumprimentos da IN 013/2004-TCER por falhas administrativas, no que se refere a devolução dos saldos orçamentário do exercício e do Restos a Pagar dos exercícios anteriores aos cofres da Prefeitura dentro dos períodos, entretanto, a devolução dos saldos orçamentário ocorreu em 2020, e o saldo de Restos a Pagar de 2017 e 2018 foi devolvido no 1º semestre do exercício em análise, o que sustentou a conclusão das análises dessa Controladoria Geral, para o atestado das contas com ressalvas, conforme vai declinado no certificado de Auditoria.

Sendo este nosso Relatório, o qual é submetido à superior consideração, concluímos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2019, foram exercidas com eficiência, eficácia e efetividade, não tendo conhecimento de qualquer fato que venha a desabonar a conduta de qualquer servidor efetivo ou cargos em comissão, que comprometesse a gestão dessa Casa de Leis, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, para apreciação de qualquer autoridade ou cidadão que por ventura necessite de informações pertinentes, assim como nos colocamos a inteira disposição

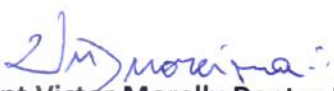


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

para esclarecer quaisquer dúvida que exija informações complementares com relação ao que analisamos.

Porto Velho, 24 de março de 2019.

  
Cont Victor Morelly Dantas Moreira  
Controlador Geral-CMPV  
Dec. 008/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139-Bairro Embratel-Cep: 76.820-734

---

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO-Nº 001/2020**

**Emitente:** Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho-RO;  
**Gestor Responsável:** Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros-(Presidente);  
**Exercício:** 2019;  
**Objeto:** Prestação de Contas -2019.

Em observância aos dispositivos do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei Estadual nº 154/96 e demais normas pertinentes, esse Controle Interno, desenvolveu seus trabalhos de auditoria na Prestação de Contas do exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, eleito a Presidente dessa Câmara Municipal de Porto Velho, para o biênio 2019/2020, cuja análise técnica feita na referida prestação de contas, foi realizada nas seguintes peças contábeis: Balanço Orçamentário-Anexo 11, Balanço Financeiro-Anexo 12, Balanço Patrimonial-Anexo 13, Demonstração das Variações Patrimoniais-Anexo 15 ambos da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativos financeiros, e após a conclusão das análises, ficou evidenciado a apresentação de algumas inconsistências de caráter técnico, que corroborou com a identificação da falha administrativa, no que tange a ausência do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO da ampliação do prédio da Câmara Municipal, face a conclusão da obra no 1º semestre do exercício em análise, resultando no registro contábil na conta "BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO", entretanto, os serviços foram entregues em tempo hábil e, após notificação, o Departamento Administrativo apresentou o referido Termo de Recebimento Definitivo, recebido nesta Casa em 03/01/2020. Contudo observou-se que a Conta "Obras em Andamento" é um desdobramento da Conta "Bens Imóveis", de forma que o valor de R\$ 4.995.899,30 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), foi devidamente registrado a conta de Bens Imóveis Consolidada.

Nesta mesma seara de apuração, essa Controladoria Geral, identificou ainda, que houve o descumprimento da IN nº 013/2004-TCER, acerca da devolução tempestiva do saldo de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral

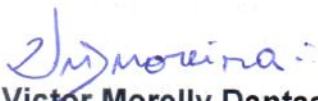
Rua Belém, 139-Bairro Embratel-Cep: 76.820-734

---

economia de dotação do exercício, cuja formalidade ficou para o exercício seguintes, exatamente o que aconteceu com os saldos das contas de Restos a Pagar de 2017 e 2018, que foram objeto de devolução posterior a data determinada pela legislação pertinente.

Em que pese os descumprimentos acima elencados, todos os demais registros contábeis obtiveram suas apropriações em conformidade com o Plano de Contas adotado por essa Corte de Contas, por tanto, em síntese, os demais procedimentos atenderam o princípio da padronização contábil, inclusive a elaboração da Prestação de Contas, o que nos confere a emissão do **parecer FAVORAVEL COM RESSALVAS** das contas, em razão dos apontamentos relativos a devolução de saldo financeiro após o exercício em análise, conforme identificado no relatório de Auditoria.

Porto Velho, 24 de março de 2020.

  
**Cont Victor Morelly Dantas Moreira**  
**Controlador Geral-CMPV**  
**Dec. Nº 008/2019**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139-Bairro Embratel-Cep: 76.820-734

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**


Este certificado é condizente com a avaliação dos atos da gestão, referente ao Exercício de 2019, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao setor público.

No decorrer das análises, foram contempladas as seguintes medidas: Verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Porto Velho-RO.

O relatório do órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas, teve como fundamentação dos dados, as informações das contas contábeis registradas nos Balanços e Demonstrativos Contábeis que refletem analiticamente as movimentações pelos lançamentos contábeis, ocorridos nos respectivos meses de ocorrência.

Desta feita, fundamentado no Relatório, essa Controladoria Geral é de opinião pela **certificação de regularidade com Ressalvas** das contas do Chefe do Poder Legislativo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, presidente da Câmara Municipal, já que a administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas legais que subsidiam a execução do orçamento dessa Casa Legislativa e o cumprimento da gestão fiscal, em especial na aplicação dos índices limitados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as determinantes do art. 29-A da Constituição Federal no que tange aos gastos com pessoal, demonstrados nos Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e fluxo de caixa, que refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2019 de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e as demais normas do setor público, contudo, detectou-se a ausência do Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal, e ainda, em razão do descumprimentos da IN 013/2004-TCER, no que se refere a devolução dos saldos orçamentário do exercício de 2019 e do Restos a Pagar dos exercícios anteriores aos cofres da Prefeitura dentro do período determinado.

Porto Velho-RO 24 de março de 2020

  
**Cont Victor Morely Dantas Moreira**  
**Controlador Geral-CMPV**  
**Dec. N° 008/2019**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Rua Belém, 139-Bairro Embratel-Cep: 76.820-734

---

**MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE**

Na qualidade de representante do Poder Legislativo, nos termos do §2º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e em cumprimento ao artigo 9º, inciso IV combinado com o artigo 49 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, **ATESTO** haver tomado conhecimento do Relatório de Auditoria nº 001/CG/CMPV-2020 e Certificado de Auditoria emitido pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, relativo às contas do exercício de 2019, de minha responsabilidade e gestão.

Porto Velho, 24 de março de 2020.

  
**Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros**  
**Presidente biênio-2019/2020**